



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Lido em reunião
15 / 02 / 18

Ofício nº. 015/2018 – VCM

Limeira do Oeste – MG, 05 de fevereiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedro Socorro do Nascimento
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE – MG

Protocolado sob nº 383

Em 05/02/18 às 10 h 50 min

José Alexandre P Filho
RG. 19.220.502
Setor de Comunicação

Senhor Prefeito,

Venho respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que proceda à execução do Programa Jovem Aprendiz nesta instituição, de acordo com o art. 429 da CLT.

Além da obrigatoriedade determinada por lei, o Programa Jovem Aprendiz estabelece um papel social no país, uma vez que:

- Oferece ao jovem a oportunidade de qualificação para o mercado de trabalho, já que a realidade do mercado de trabalho não é exatamente acolhedora e o índice de desemprego entre adolescentes com idade entre 10 e 17 anos chega a ser 15% do total da população brasileira. O problema desse elevado índice está associado ao círculo vicioso em que o jovem se insere, já que ele não consegue o primeiro emprego por falta de experiência e não acumula experiência por falta de emprego. Existe ainda um agravante para os jovens de classes mais pobres, porque estes começam a trabalhar muito cedo em atividades que demandam pouquíssima qualificação, o que faz com que estudem menos ou até deixem de estudar, o que leva a uma formação deficitária ou até mesmo a falta dela, fazendo com que permaneçam em empregos mal remunerados em toda a sua trajetória.

Página 1 de 2.



- Viabiliza a entrada do jovem no mercado de trabalho convencional, pois o jovem de hoje vislumbra um futuro melhor que o de seus pais, ele tem o desejo de se formar melhor e de alcançar posições que lhe permitam ter uma vida mais afortunada. A oferta de empregos, por meio do Programa Jovem Aprendiz, é uma forma de viabilizar e até mesmo acelerar a inserção do jovem no mercado de trabalho convencional.
- Promove empregabilidade com respeito aos direitos do jovem, uma vez que viabilizar a entrada do jovem no mercado de trabalho por si só não resolve o problema do desemprego e nem mesmo concretiza o desejo e a necessidade de um futuro melhor no país. O jovem precisa de formação profissional, no entanto, sem comprometer os seus estudos e o seu desenvolvimento enquanto pessoa. O Programa Jovem Aprendiz garante todos esses direitos ao jovem, permitindo ainda que se apodere de uma renda em troca do trabalho prestado.

Cumpre esclarecer que no orçamento municipal, já aprovado, existe dotação orçamentária destinada a esse fim.

E, uma vez que é dever desta instituição atuar em prol do desenvolvimento desta cidade e da sua população e que há leis que amparam e determinam a contratação de jovens aprendizes é que peço o Vosso apoio ao programa na forma de contratação legal dos jovens.

Atenciosamente,


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Vereador